



DECRETO N.º 583/2020.

Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência dos Decretos n.ºs 817 e 818/2018, respectivamente, referentes ao Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal, da URUPREV, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e do Ofício n.º 032/2020, subscrito pelos presidentes dos atuais Conselhos da URUPREV, e,

considerando a transferência das eleições municipais, motivada pela pandemia do COVID-19, que interferiu na data de publicação do Edital n.º 002/2020 (17 de outubro de 2020), regulamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segurados e aposentados, com base nos regimentos internos aprovados nos termos do Decreto n.º 525, de 22 de agosto de 2018, eleição que, a princípio ocorreria no mês de novembro de 2020;

considerando, portanto, a imperiosa necessidade da manutenção, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, das nomeações de que tratam, respectivamente, os Decretos n.ºs 817/2018 e 818/2018, período no qual estima-se, pelo cronograma, já estar concluído o processo eleitoral;

considerando que a interrupção das nomeações atuais poderiam trazer prejuízos irreparáveis ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do município de Uruguaiana/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de até 60 (sessenta) dias, enquanto transcorre o processo eleitoral regulamentado pelo supracitado Edital n.º 002/2020, as **nomeações** dos membros do Conselho Municipal de Previdência, de que trata o Decreto n.º 817/2018, e, do Conselho Fiscal, de que trata o Decreto n.º 818/2018, da Uruguaiana Previdência Social – URUPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de dezembro de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Dionathan da Silveira Nicorena,
Secretário Municipal de Administração.